



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

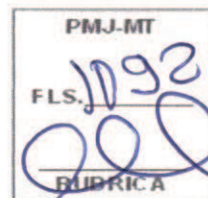
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.148.070/0001-85, com sede na Rua Comandante Costa (Lot PRQ Ambar), n.º 14 Bairro Centro Sul – CEP. 78.125-499 no Município de Varzea Grande-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Davi Antonio Neto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5375680 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 551.557.315-34, residente e domiciliado Rua Capitão Costa, 11 – Bairro Centro Sul – CEP. 78.110-035 no Município de Varzea Grande-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 080/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 080/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	MARCA
1	43832	Unidade	75	AGENDA, ESPIRAL, CAPA DURA, MÍNIMO 176 FOLHAS (1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGOS), BOLSA PLÁSTICA INTERNA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHAS COM PICOTE, FOLHA COM CALENDÁRIO E CAPA DURA.	R\$ 13,20	R\$ 990,00	SÃO DOMINGOS
6	5521	Unidade	55	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UN	R\$ 2,15	R\$ 118,25	CENTRAL
13	1311	Unidade	267	BARBANTE NATURAL 100% ALGODÃO CRU Nº6 - 700G - ROLO	R\$ 11,31	R\$ 3.019,77	EUROROMA
17	8359	Unidade	129	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS	R\$ 40,90	R\$ 5.276,10	VMP
23	8993	Unidade	360	BOLA DE ISOPOR 25MM	R\$ 0,34	R\$ 122,40	STIROFORM
24	8998	Unidade	360	BOLA DE ISOPOR 35MM	R\$ 0,48	R\$ 172,80	STIROFORM



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



31	464609	Unidade	430	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 140mmX200mm, 48 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	R\$ 1,95	R\$ 838,50	MAXIMA
33	464639	Unidade	505	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, AREA PARA IDENTIFICAÇÃO, FORMATO 200mmX298mm, 50 FOLHAS, CORES VARIADAS (A DEFINIR).	R\$ 3,18	R\$ 1.605,90	MAXIMA
34	8363	Unidade	352	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 100 FLS; CAPA/CONTRA CAPA NA COR PRETA EM PAPELÃO 700 GRS, PLASTIFICADO	R\$ 7,00	R\$ 2.464,00	SÃO DOMINGOS
36	5530	Unidade	426	CADERNO CAPA DURA 100 FLS - UN	R\$ 3,12	R\$ 1.329,12	MAXIMA
40	5533	Unidade	60	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXIVEL, ESPIRAL, FOLHAS SEM PAUTA BRANCA, FORMATO: 275MM X 200MM, GRAMATURA: 63G/M ² - 96 FOLHAS	R\$ 4,14	R\$ 248,40	3B
42	5535	Unidade	249	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL, FOLHAS PAUTADAS IDEAIS PARA O DIA A DIA, FORMATO: 140MM X 200MM, GRAMATURA: 56G/M ² - 96 FOLHAS	R\$ 2,03	R\$ 505,47	CREDEAL
43	5536	Unidade	181	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - UN	R\$ 9,07	R\$ 1.641,67	MAXIMA
49	4487	Unidade	199	CALCULADORA 12 DIGITOS (PILHA OU BATERIA) - UN	R\$ 7,02	R\$ 1.396,98	CLASSE



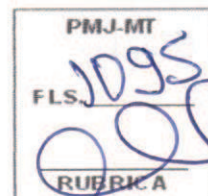
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



50	5540	Unidade	100	CALCULADORA 8 DIGITOS 268-A - UN	R\$ 4,75	R\$ 475,00	CLASSE
53	43811	Unidade	1.050	CANETA ESFEREOGRAFICA NA COR AZUL - COM A PEGADA EMBORRACHADA, PONTA FINA DE 0,7 MM, CORPO ARREDONDADO, CLIP DE METAL.	R\$ 1,67	R\$ 1.753,50	PILOT
59	9032	Unidade	23	CANETA HIDROCOR 24X1 - CX	R\$ 4,73	R\$ 108,79	LEO E LEO
63	5544	Unidade	320	CANETINHA 12 CORES GR - UN	R\$ 2,37	R\$ 758,40	LEO E LEO
71	464532	Unidade	89	CLIQUE TRANÇADO NIQUELADO N.01 C/ 12UN	R\$ 2,03	R\$ 180,67	XR
77	5559	caixa	253	CLIPS 1/0 CX COM 100 UN	R\$ 1,25	R\$ 316,25	NEW
78	7762	Unidade	311	COLA ADESIVA MULTIUSO (TIPO 3 M), COM CURA EXTREMAMENTE RAPIDA, COM FACIL APLICAÇÃO UTILIZANDO O PRÓPRIO BICO APLICADOR OU APLICADORES AUTOMATICOS. PARA METAIS, BORRACHA, CERAMICA, VIDRO E PLASTICOS.	R\$ 1,59	R\$ 494,49	TEK BOND
79	8371	Unidade	212	COLA BASTÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE QUE SEJA POSSÍVEL COLAR SEM FAZER SUJEIRAS, PRÁTICA E EFICIENTE QUE POSSUI ALTO PODER COLANTE PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO COM CONTEÚDO EM GRAMAS, MÍNIMO 8 G MÁXIMO 10 G	R\$ 0,70	R\$ 148,40	LEONORA



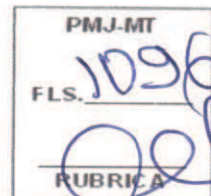
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



85	8373	Unidade	166	COLA PARA ISOPOR, COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. CONTEÚDO EM GRAMAS DE E MÁX. 90 G	R\$ 2,20	R\$ 365,20	PIRATININGA
121	5609	Unidade	2.300	ENVELOPE PARDO 31X41 - UN	R\$ 0,25	R\$ 575,00	SCRITY
136	8375	Unidade	189	ESTILETE LÂMINA DE AÇO 18 MM, MEDINDO 15CM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	R\$ 1,02	R\$ 192,78	LIKE
138	8824	caixa	13	ETIQUETA LASER A 4 NUMERO 01 - PC. COM 100 UN	R\$ 33,50	R\$ 435,50	IMPRIMASTER
140	5291	Unidade	59	FICHARIO MESA ACRILICO COM TAMPA FUME; PARA FICHAS 6X9 COM INDICE - UN	R\$ 66,47	R\$ 3.921,73	WALEU
145	4456	Unidade	396	FITA CREPE 16MMX50M	R\$ 2,40	R\$ 950,40	ADELBRAS
154	5644	caixa	242	GIZ DE CERA 15 CORES LONGO - UN	R\$ 3,01	R\$ 728,42	ACRILEX
158	43848	Unidade	197	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MAXIMO 20 FLS, GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL COM CAPA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 6,40	R\$ 1.260,80	LYKE
160	5648	Unidade	69	GRAMPEADOR DE PRESSAO - UN (ROCAMA)	R\$ 22,40	R\$ 1.545,60	WESTERN
162	5651	Unidade	86	GRAMPEADOR MEDIO 24/26 - UN	R\$ 6,45	R\$ 554,70	LYKE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



163	8378	Unidade	98	GRAMPEADOR P/100 FLS, MODELO 938; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	R\$ 28,30	R\$ 2.773,40	CLASSE
164	5657	caixa	198	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - COM 1000 UNI	R\$ 3,27	R\$ 647,46	CHAPARRAU
165	5658	caixa	213	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - COM 1000 UNI	R\$ 3,30	R\$ 702,90	CHAPARRAU
172	8383	caixa	369	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQ., FIO REF. E AFIADO, CX COM 5000	R\$ 2,39	R\$ 881,91	RAFA
174	8385	caixa	53	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM, CAIXA C/ 50 UND	R\$ 4,80	R\$ 254,40	LYKE
179	8386	Unidade	2.205	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, CORPO HEXAGONAL GRAFITE	R\$ 0,15	R\$ 330,75	LYKE
181	464526	Unidade	20	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO - MANUSCRITO PARA FARMACIA	R\$ 25,84	R\$ 516,80	TAMOIO
182	5677	Unidade	455	MARCA TEXTO AMARELO - UN	R\$ 0,61	R\$ 277,55	LYKE
183	5762	Unidade	335	MARCA TEXTO LARANJA	R\$ 0,61	R\$ 204,35	LYKE
184	5867	Unidade	350	MARCA TEXTO ROSA	R\$ 0,61	R\$ 213,50	LYKE
185	5868	Unidade	350	MARCA TEXTO VERDE	R\$ 0,61	R\$ 213,50	LYKE
186	9027	Unidade	73	MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDO C/80 FOLHAS	R\$ 1,84	R\$ 134,32	LYKE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1098
RUBRICA

195	9014	Unidade	301	MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM NYLON, ABERTURA PRINCIPAL COM ZIPER, BOLSO MAIOR E DOIS MENORES COM ZIPER NA PARTE DA FRENTE E NAS LATERAIS SEM FECHO, CORES E ESTAMPAS VARIADAS, COM LOGO EM BORDADO E PUXADORES PERSONALIZADOS, FORRO EM POLIESTER E REPARTIÇÕES NO INTERIOR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM DE ALTURA, 29CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE, ALÇAS AJUSTÁVEIS (NA ALTURA NÃO LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O TAMANHO DAS ALÇAS)	R\$ 32,51	R\$ 9.785,51	MELO
198	9029	Unidade	97	ORGANIZADOR PASTA SUSPensa ACRILICO COM 6 PASTAS 270X297MM	R\$ 27,49	R\$ 2.666,53	ACP
207	5694	pacote	770	PAPEL CASCA DE OVO A4 COM 20 FLS PALHA - UN	R\$ 6,05	R\$ 4.658,50	OFFPAPER
216	4966	Unidade	175	PAPEL CREPOM VERDE 0,48 M X 2 M - UN	R\$ 0,50	R\$ 87,50	VMP
217	4968	Unidade	160	PAPEL CREPOM BRANCO 0,48 M X 2 M - UN	R\$ 0,50	R\$ 80,00	VMP
218	5702	Unidade	360	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - UN	R\$ 0,50	R\$ 180,00	VMP
223	5704	Rolo	266	PAPEL KRAFT 80G 60X150 MT - ROLO	R\$ 26,90	R\$ 7.155,40	SAFRA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1098
RUBRICA

226	8675	Bloco	92	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 76MM X 76MM - BLOCO COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	R\$ 1,59	R\$ 146,28	LYKE
227	8674	Bloco	292	PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REPOSICIONÁVEL EM UM DOS LADOS, A FIM DE COLAR E DESCOLAR COM FACILIDADE SEM DANIFICAR O LOCAL ONDE FOR APLICADO, FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA DO PAPEL: MINIMA DE 56G/M² ATÉ DE 75G/M², TAMANHO: 38	R\$ 0,99	R\$ 289,08	LYKE
237	5710	caixa	258	PAPEL VERGE BRANCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,75	R\$ 2.773,50	OFFPAPER
238	464644	caixa	30	PAPEL VERGE CREME COM 100 FOLHAS	R\$ 10,75	R\$ 322,50	OFFPAPER
239	5711	caixa	184	PAPEL VERGE AZUL 180G C 100 FOLHAS	R\$ 10,75	R\$ 1.978,00	OFFPAPER
240	8392	Unidade	253	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES	R\$ 11,20	R\$ 2.833,60	ACP
241	8391	Unidade	167	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 50 ENVELOPES	R\$ 6,65	R\$ 1.110,55	ACP

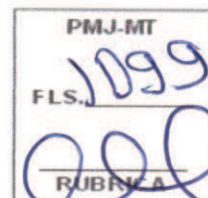
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



244	5858	Unidade	604	PASTA POLIONDA PLASTICO 35 MM	R\$ 1,90	R\$ 1.147,60	POLIBRAS
245	5859	Unidade	303	PASTA POLIONDA PLASTICO 55 MM	R\$ 2,21	R\$ 669,63	ALAPLAST
246	5860	Unidade	338	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 15 MM	R\$ 1,74	R\$ 588,12	POLYACART
247	8390	Unidade	318	PASTA POLIONDA 2 CM C/ELÁSTICO - AMARELA	R\$ 1,89	R\$ 601,02	POLYACART
248	5866	Unidade	10	PASTA POLIONDA 40MM	R\$ 2,10	R\$ 21,00	POLYACART
252	8395	caixa	582	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 1,09	R\$ 634,38	BAXMANM
253	8397	Unidade	142	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MÉDIO; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FLS, COM GRAMATURA 75M²; TODO EM METAL PRETO	R\$ 11,00	R\$ 1.562,00	LIKE
254	8396	Unidade	89	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MANUAL - GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	R\$ 52,65	R\$ 4.685,85	LIKE
261	9041	Unidade	135	PINCEL N00	R\$ 0,93	R\$ 125,55	LEO E LEO
262	9042	Unidade	135	PINCEL N02	R\$ 0,94	R\$ 126,90	LEO E LEO
263	9040	Unidade	135	PINCEL N04	R\$ 0,99	R\$ 133,65	LEO E LEO
264	9039	Unidade	140	PINCEL N06	R\$ 1,01	R\$ 141,40	LEO E LEO
265	9038	Unidade	142	PINCEL N10	R\$ 0,75	R\$ 106,50	LEO E LEO
266	4577	Unidade	130	PINCEL Nº 12 - UN	R\$ 0,76	R\$ 98,80	LEO E LEO
267	4574	Unidade	122	PINCEL Nº 18 - UN	R\$ 1,64	R\$ 200,08	LEO E LEO
268	4580	Unidade	110	PINCEL Nº 3 - UN	R\$ 0,99	R\$ 108,90	LEO E LEO

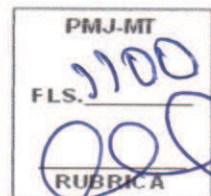
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



269	4576	Unidade	115	PINCEL Nº 8 - UN	R\$ 1,04	R\$ 119,60	LEO E LEO
271	459225	Unidade	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - PONTA COM ISOLANTE TERMICO APROPRIADA PARA PAPEIS, PLASTICOS, MADEIRAS, CERAMICAS E ALGUNS METAIS, BIVOLT 40 WATS	R\$ 6,70	R\$ 335,00	VMP
272	5863	Unidade	574	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR	R\$ 9,00	R\$ 5.166,00	WALEU
277	5776	Unidade	45	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL, COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ADONIZADO NATURAL FOSCO, 0,90 X 1,20 M - MODELO PRO INFANCIA	R\$ 224,90	R\$ 10.120,50	STALO
285	8403	Unidade	253	TESOURA 8" 21CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO	R\$ 3,64	R\$ 920,92	LIKE
286	9002	Unidade	105	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE	R\$ 19,90	R\$ 2.089,50	CLASSE
287	5906	Unidade	622	TESOURA SEM PONTA	R\$ 0,85	R\$ 528,70	LEO E LEO
289	8404	Unidade	74	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA AZUL, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	R\$ 2,23	R\$ 165,02	RADEX



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



290	8405	Unidade	52	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM, COR INTENSA VERMELHA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	R\$ 2,23	R\$ 115,96	RADEX
291	8406	Unidade	84	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO AUTOMÁTICO E ALMOFADA COMUM; COR INTENSA PRETA, FRASCO DE 40 ML COM BICO APLICADOR - COMPOSIÇÃO À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS (IGUAL OU SUPERIOR RADEX)	R\$ 2,23	R\$ 187,32	RADEX

Valor 106.412,68 (cento e seis mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e da presente Ata de Registro de Preços

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019;

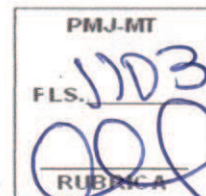
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1104
RUBRICA

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

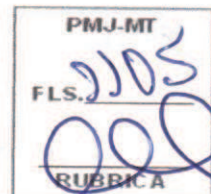
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 080/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

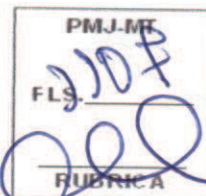
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 080/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

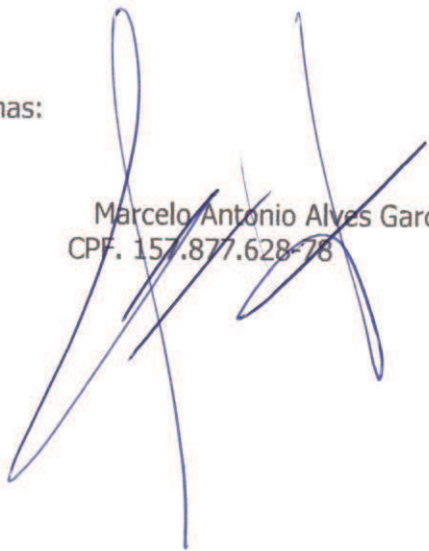
Juína-MT, 26 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

P/P Wanyane M. R. S. Castro
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E
ELETRONICOS EIRELI-ME
CNPJ. nº 26.148.070/0001-85
Davi Antonio Neto,
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78